



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1602

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 01

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR torna público que realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento "Menor Preço" do lote/item, na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 008/2024 e demais legislações aplicáveis.

**AQUISIÇÃO DE 30 LATAS DE FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL, A BASE DE AMINOÁCIDOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE UMA USUÁRIA CADASTRADA NESTE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

### **DATA, LOCAL E HORÁRIO:**

Processo Administrativo: 03/2024 Dispensa eletrônica nº. 01/2024.

Data e hora Início das Propostas: 26 de Fevereiro de 2024 às 08:00 horas

Data e hora Final das Propostas: 01 de Março de 2024, às 08:00 horas

Data e hora Inicial de Lances: 01 de Março de 2024, às 09:00 horas

Data e hora Final de Lances: 01 de Março de 2024, às 15:00 horas

Endereço Eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

Prazo para envio da proposta readequada e documentação Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – Documentos Complementares(Pós disputa).

Da Disputa: O período de disputa será de 06 (seis) horas, iniciando às 09:00 horas do dia 01 de Março de 2024.

---

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

---

Flávio Silva  
Diretor do Departamento Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1602

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 02

## HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS 001/2024

### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	NOME DO INSCRITO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	FLAVIANE DA SILVA BUENO	DEFERIDO
02	RAFAELA SIQUEIRA DA SILVA	DEFERIDO

### ENFERMAGEM

Nº	NOME DO INSCRITO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	LIDIANE ROMANO DA SILVA	DEFERIDO
02	SARA FLORENTINO NUNES	DEFERIDO
03	UÉLITA CRISTINA LOPES	DEFERIDO

### FARMÁCIA

Nº	NOME DO INSCRITO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	JULIANA KEMSKI DE CARVALHO	DEFERIDO

### DIREITO

Nº	NOME DO INSCRITO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	SANTIAGO RIBEIRO DE SIQUEIRA	DEFERIDO

### ADMINISTRAÇÃO

Nº	NOME DO INSCRITO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	DÉBORA NATÁLIA DE AZEVEDO	DEFERIDO

### CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº	NOME DO INSCRITO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	KAUAN APARECIDO DE QUEIROZ	DEFERIDO

### PEDAGOGIA E LICENCIATURAS

Nº	NOME DO INSCRITO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	ANA CAROLINA DA SILVA	DEFERIDO
02	ANA JÚLIA DE MORAIS	DEFERIDO
03	ARIADNE LUCIANO DA SILVA	DEFERIDO
04	GABRIEL DE JESUS ALVES	DEFERIDO
05	GABRIEL DE SOUZA ROSA	DEFERIDO
06	GABRIELE DA CRUZ M. RODRIGUES	DEFERIDO
07	KÁLITA SALES DE CASTRO	DEFERIDO
08	MÁRIA LAURA MARQUES DA CRUZ	DEFERIDO
09	MYLENE ARYANE DE MORAES GONÇALVES	DEFERIDO
10	PEDRO VINICIUS LOPES DA SILVA	DEFERIDO



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1602

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 03

## HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS 001/2024

### ENSINO MÉDIO

Nº	NOME DO INSCRITO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	ANA LIVIA DE ALMEIDA ALVES	DEFERIDO
02	ARIANE CRISTINA A. M. DA SILVA	DEFERIDO
03	EMILE FERREIRA SANTANA	DEFERIDO
04	FELIPE SANTOS SIQUEIRA	DEFERIDO
05	GRAZIELA MARIA DA SILVA	DEFERIDO
06	ISABELLE VITÓRIA SOARES DE CAMARGO	DEFERIDO
07	JOÃO VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO
08	KELMONY DE LIMA	DEFERIDO
09	LARISSA APARECIDA CIRILO DE LIMA	DEFERIDO
10	LUANA MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
11	LUCAS ALVES DE SIQUEIRA OLIVEIRA	DEFERIDO
12	LUIS MIGUEL VIANA DE SOUZA	DEFERIDO
13	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO	DEFERIDO
14	MARIA EDUARDA MIKSZA E SILVA	DEFERIDO
15	MARIA EDUARDA MOREIRA OLSZEINSKI	DEFERIDO
16	MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
17	MARIA EDUARDA QUINTINO DE AZEVEDO	DEFERIDO
18	MATHEUS CAMARGO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
19	MICAELLE DA ROSA NASCIMENTO	DEFERIDO
20	MICHELI FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
21	OLIVER MAXIMINO	DEFERIDO
22	PEDRO HENRIQUEI CIRILO	DEFERIDO
23	PEDRO VINICIUS DA SILVA SOUZA	DEFERIDO
24	PYETRA HELOA MORAES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
25	SABRINA ZARGISKI BARBOSA	DEFERIDO
26	SHAINE VITÓRIA FERREIRA NOGUEIRA MOLATO	DEFERIDO
27	TACIANE APARECIDA GONÇALVES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
28	THALES AUGUSTO SOARES	DEFERIDO
29	THAYLLA GABRIELY DE OLIVEIRA BRAULINO	DEFERIDO
30	VITOR MANOEL APAREIDO GONÇALVES	DEFERIDO

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1602

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 04



MUNICÍPIO DE  
**CONSELHEIRO MAIRINCK**  
ESTADO DO PARANÁ  
**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"**  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221  
CNPJ: 75.968.412/0001-19  
E-mail: [prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br)  
Site: [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br)

## DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

### DECRETO Nº 027, de 22 de fevereiro de 2024

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck - Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 439/2023-SECID/GS e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

*“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:*

*I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”*

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de **Conselheiro Mairinck/PR**.

D E C R E T A: Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de **Conselheiro Mairinck/PR**, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor Municipal e realizar a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

A Conferência Extraordinária Municipal de **Conselheiro Mairinck/PR** será realizada nos dias **13 e 14 de março de 2024**, com início previsto para às 19:30 horas no dia 13/03/2024 e início previsto para às 08:00 horas no dia 14/03/2024, nas dependências do **Salão Comunitário Jacks Ogg**, Praça Otacilio Ferreira, no município de **Conselheiro Mairinck/PR**.

A Conferência Extraordinária Municipal de **Conselheiro Mairinck/PR** terá como tema **O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**

**Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: [diario@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:diario@conselheiomairinck.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1602

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 05



MUNICÍPIO DE  
**CONSELHEIRO MAIRINCK**  
ESTADO DO PARANÁ  
**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"**  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221  
CNPJ: 75.968.412/0001-19  
E-mail: [prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br)  
Site: [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br)

A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de **Conselheiro Mairinck/PR** foi definida pela Resolução nº 001/2024 e será composta pelos seguintes membros:

- Paulo Henrique Correa de Oliveira – Engenheiro Civil - E.G.O. Engenharia e Consultoria LTDA
- Aline de Oliveira Silva Correa – Administradora - E.G.O. Engenharia e Consultoria LTDA
- José Ubirajara Pitta – Diretor de Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
- Gabriel Inácio Teles - Diretor de Departamento de Finanças
- Nivaldo Ribeiro da Silva - Agricultura e Meio Ambiente
- Vivia Aparecida da Silva Ogg - diretora do Departamento Municipal de Assistência Social
- Viviane Giselli de Almeida Farias – Diretora do Departamento Municipal de Educação
- Paulo Roberto Lima da Silva - Diretor do Departamento Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
- Flavio Silva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde
- Franklin Augusto de Lima Dutra – Diretor do Departamento Municipal de Administração
- Everis Rodolfo Lopes – Chefe de Gabinete
- Maria Madalena Ferreira – Chefe da Divisão de Contabilidade

A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de **Conselheiro Mairinck/PR**.

Art. 6º Fica delegada ao Departamento Municipal de Administração os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de **Conselheiro Mairinck/PR**.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX SANDRO  
PEREIRA COSTA  
DOMINGUES:02967  
808989

Assinado de forma digital por  
ALEX SANDRO PEREIRA COSTA  
DOMINGUES:02967808989  
Dados: 2024.02.22 10:42:55  
-03'00'

Gabinete do (a) Prefeito (a) Municipal de **Conselheiro Mairinck/PR**, 22 de fevereiro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1602

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 06

### Lei nº 830/2024.

**Súmula:** Dispõe sobre a possibilidade do Executivo Municipal, firmar Convênio com a Associação de Estudantes Universitários de Conselheiro Mairinck e dá outras providências.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Conselheiro Mairinck autorizado a firmar Convênio com a Associação de Estudantes Universitários de Conselheiro Mairinck - AEUCM, com sede na Rua Paraná, nº 946, nesta cidade, inscrita sob CNPJ nº 27.172.829/0001-28, com o objetivo de proporcionar o repasse de recursos financeiros, com vistas a subsidiar a locomoção dos Estudantes Universitários associados até os pontos de estudo destes.

Art. 2º O valor total a ser repassado à AEUCM, no exercício de 2024, é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) dividido em 11 (doze) parcelas, contadas a partir do mês de fevereiro do corrente ano.

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FEVEREIRO/2024	R\$ 20.000,00
MARÇO/2024	R\$ 20.000,00
ABRIL/2024	R\$ 20.000,00
MAIO/2024	R\$ 20.000,00
JUNHO/2024	R\$ 20.000,00
JULHO/2024	R\$ 20.000,00
AGOSTO/2024	R\$ 20.000,00
SETEMBRO/2024	R\$ 20.000,00
OUTUBRO/2024	R\$ 20.000,00
NOVEMBRO/2024	R\$ 20.000,00
DEZEMBRO/2024	R\$ 20.000,00

Parágrafo único: estes repasses ficam condicionados à efetiva utilização do meio de transporte, devendo ser interrompido quando das férias escolares, recessos e demais situações em que não houver a necessidade de transporte dos alunos à instituição de ensino, a Associação fica obrigada a informar ao Município os meses de atividades escolares que exijam o transporte dos associados, sob pena de não haver o repasse aqui pactuado.

Art. 3º Os recursos repassados pelo Município à Instituição Conveniada deverão ser utilizados em ações consideradas como locação de veículos para transporte de passageiros.

Art. 4º A entidade deverá comprovar financeiramente no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Prestação de Contas da Prefeitura, a destinação dos recursos, cabendo à Equipe de Prestação de Contas encaminhar a prestação de contas com parecer, a quem de direito para aprovação final.

Art. 5º Para atender a despesa decorrente desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 – ENSINO SUPERIOR

12.364.0005-2063 – MANUTENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO ENSINO SUPERIOR

1400 – FONTE 000 – 3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

Art. 6º Demais disposições serão estabelecidas no Convênio a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como na legislação correlata.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck, 22 de fevereiro de 2024.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1602

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 07

**LEI MUNICIPAL Nº 831/2024**  
**(ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO)**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REVISÃO ANUAL DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (EFETIVO E COMISSIONADO), SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR E SUBSÍDIOS DOS DE MAIS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Concede-se a partir de 01º de janeiro de 2024, a revisão anual de 4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento) sobre o valor percebido em dezembro de 2023, relativo à reposição de perdas inflacionárias, em simetria a concessão legalizada pelo Poder Executivo Municipal e nos mesmos índices de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-e, acumulado no exercício de 2023, para todos os cargos, aos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos e comissionado da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck-PR, conforme previsão expressa do inciso X, do artigo 37 e inciso IV, do artigo 51, ambos da Constituição Federal c.c. o artigo 26, incisos I, artigo 27, inciso IV do artigo 28, todos da Lei Orgânica Municipal, c.c. o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal nº 111/92 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c.c. a Lei Municipal nº 443/2011, c.c. a Lei Municipal nº 611/2017 c.c. a Lei Municipal nº 658/2018 c.c. o art. 92, da Lei Municipal nº 762/2022.

Art. 2º Aplica-se aos subsídios dos Vereadores, a partir de 1º de janeiro de 2024, a revisão anual de 4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento), correspondente ao índice IPCA-e, acumulado no exercício de 2023, a incidir sobre os seguintes subsídios previstos pela Lei Municipal nº 705/2020:

AGENTES POLÍTICOS	SUBSÍDIOS
Vereador-Presidente	R\$ 3.007,96
Vereadores	R\$ 2.923,51

Art 3º Aplica-se a recomposição salarial de 4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento) a partir de 01º de janeiro de 2024 aos subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito (Lei Municipal nº 474/2012 ratificada e atualizada pelas Leis Municipais nºs 557/2015 e 704/2020) e demais Agentes Políticos do Poder Executivo (Lei Municipal nº 435/2010 e respectivas atualizações legais, em especial pelas Leis Municipais nºs 557/2015 e 704/2020), em simetria ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-e, acumulado no exercício de 2023.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1º de janeiro de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), 22 de fevereiro de 2024.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1602

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 08

**LEI MUNICIPAL Nº 832/2024**  
**(ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO)**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REVISÃO ANUAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (EFETIVO E COMISSIONADO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º O auxílio alimentação fica reajustado no mesmo percentual de 4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento), utilizando-se o IPCA-e (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, que representa a variação acumulada do ano de 2023), destinado aos servidores públicos municipais efetivos e comissionado da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck-PR, conforme previsão expressa no parágrafo único, do artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 794, de 08 de março de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1º de janeiro de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), 22 de fevereiro de 2024.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
**Prefeito Municipal**





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1602

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 09

## Cronograma Anual de Reunião Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Conselheiro Mairinck

20 de fevereiro de 2024.

19 de março de 2024.

16 de abril de 2024.

21 de maio de 2024.

18 de junho de 2024.

16 de julho de 2024.

20 de agosto de 2024.

17 de setembro de 2024.

15 de outubro de 2024.

19 de novembro de 2024.

19 de dezembro de 2024.

Horário das reuniões às 10 h.

---

Graciele Viana Bonavigo  
Presidente do CMDCA  
Conselheiro Mairinck-PR

## Cronograma Anual de Reunião Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Conselheiro Mairinck

22 de fevereiro de 2024.

12 de março de 2024.

09 de abril de 2024.

14 de maio de 2024.

11 de junho de 2024.

09 de julho de 2024.

13 de agosto de 2024.

10 de setembro de 2024.

08 de outubro de 2024.

12 de novembro de 2024.

10 de dezembro de 2024.

Horário das reuniões 15h.

---

Graciele Viana Bonavigo  
Presidente do CMS  
Conselheiro Mairinck-PR



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1602

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 10

## Cronograma Anual de Reunião Rede de Proteção de Conselheiro Mairinck

07 de fevereiro de 2024.

05 de março de 2024.

02 de abril de 2024.

07 de maio de 2024.

04 de junho de 2024.

09 de julho de 2024.

06 de agosto de 2024.

03 de setembro de 2024.

01 de outubro de 2024.

05 de novembro de 2024.

10 de dezembro de 2024.

Horário das reuniões às 09h.

---

Vera Cristina Gonçalves Siqueira  
Presidente da Rede de Proteção  
Conselheiro Mairinck-PR